



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 20 de novembro de 1953.

LEI Nº 210, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953.

Cria uma função gratificada.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criada a função gratificada de Encarregado do Serviço de Rádio da Prefeitura.

Artº 2º - A gratificação mensal do Encarregado do Serviço de Rádio da Prefeitura será de quinhentos cruzeiros (Cr\$.500,00).

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 20 de novembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário